

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
<i>01</i>	<i>JF</i>



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 1931/021  
Data: 26/07/21  
Ass. Imágico Jofel Min

Ofício Gab. Nº 288/2021

Serafina Corrêa, RS, 23 de julho de 2021.

Sua Excelência

Vereador Dirlei Dama Cordeiro

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 072/2021.**

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 072/2021, que **"Altera o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.780, de 18 de março de 2011, que 'Fixa valores para serviços prestados a particulares com máquinas, equipamentos e veículos do Município, e dá outras providências.'"**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos

Respeitosamente,

*Valdir Blanchet*  
Valdir Blanchet

Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 072, DE 23 DE JULHO DE 2021.

*Altera o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.780, de 18 de março de 2011, que “Fixa valores para serviços prestados a particulares com máquinas, equipamentos e veículos do Município, e dá outras providências.”.*

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 2.780, de 18 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Pelos serviços prestados, serão cobrados os seguintes percentuais incidentes sobre o VRM - Valor de Referência Municipal, conforme relacionados na tabela abaixo:

Descrição	Percentual (VRM)
Caminhão caçamba Toco	0,20634
Caminhão caçamba Trucado	0,25219
Escavadeira Hidráulica PC 150 (ou equivalente)	0,65341
Motoniveladora Dresser 140 C (ou equivalente)	0,60909
Motoniveladora Volvo G 710 (ou equivalente)	0,81212
Pá Carregadeira Case 621 D (ou equivalente)	0,73091
Pá Carregadeira Volvo L70 D (ou equivalente)	0,60909
Retro escavadeira 4x2	0,30951
Retro escavadeira 4x4	0,34390
Rolo compactador	0,60909
Transporte de terra ou cascalho	0,20303
Trator agrícola 4x2 com implemento	0,24363
Trator agrícola 4x4 com implemento	0,28424

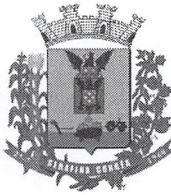
.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de julho de 2021, 60º da Emancipação.

Este documento foi examinado  
pela assessoria jurídica em  
23/07/2021  
SB  
**Camila Piccin**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 114.787

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 072, DE 23 DE JULHO DE 2021.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que *"Altera o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.780, de 18 de março de 2011, que 'Fixa valores para serviços prestados a particulares com máquinas, equipamentos e veículos do Município, e dá outras providências.'"*.

A Lei Municipal nº 2.780/2011, em seu Art. 2º, fixa uma série de porcentagens do Valor de Referência Municipal (VRM) que são cobrados dos agricultores municipais para a prestação de serviços com máquinas, equipamentos e veículos do município. Esses valores cobrados são atualizados anualmente junto com o VRM, que até dezembro de 2020 era atualizado pelo indexador IGPM, ocorre que devido a sucessivas atualizações os valores que hoje são cobrados para a prestação de serviços com determinados equipamentos são maiores que os preços praticados no mercado.

Considerando que a prestação de serviços com máquinas, equipamentos e veículos municipais possui uma natureza de política de incentivo a agricultura, é destoante que tais serviços sejam mais custosos que o preço normalmente praticado no mercado, portanto, busca-se alterar os preços dos seguintes itens:

Equipamento	Percentual VRM atual	Percentual VRM pretendido	Valor a ser cobrado em R\$
Caminhão caçamba Toco	0,28424	0,20634	R\$ 90,00
Caminhão caçamba Trucado	0,40606	0,25219	R\$ 110,00
Escavadeira Hidráulica PC 150 (ou equivalente)	0,81212	0,65341	R\$ 285,00
Retro escavadeira 4x2	0,32485	0,30951	R\$ 135,00
Retro escavadeira 4x4	0,40606	0,34390	R\$ 150,00

Observação: os valores a serem cobrados, mencionados na tabela acima, estão arredondados.

Os demais itens contidos no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.780/2011 serão mantidos com as porcentagens atuais, já que estão com os preços adequados. Para confirmar as diferenças de preços praticados no mercado e pela municipalidade segue anexo documentação probatória.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei, acompanhado de documentação contábil pertinente e conta-se, desde já, com a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de julho de 2021.

Valdir Blanchet  
Prefeito Municipal



### Parecer Contábil

Objeto: Projeto de Lei que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.780 de 2011, que “fixa valores para serviços prestados a particulares com máquinas, equipamentos e veículos do Município, e dá outras providências”.

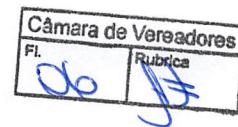
A alteração/redução dos valores cobrados não gera impacto orçamentário e financeiro sobre as metas fiscais, visto que, não foram previstas receitas de prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos.

Serafina Corrêa, RS 22/07/2021

*Regis Karnopf*  
Regis Karnopf  
Contador  
CRC/RS 095646/0



Descrição	Percentual (VRM)	Valor R\$	PM de Bento Gonçalves	PM de Ajuricaba	PM de Erechim	PM de Ametista do Sul	PM de Campina das Missões	PM de Campo Novo	PM Barros Cassal
Caminhão caçamba Toco	0,28424	123,98/hora	R\$ 89,00		R\$ 120,00				
Caminhão caçamba Trucado	0,40606	177,12/hora	R\$ 110,00		R\$ 140,00		R\$ 195,68	R\$ 181,00	
Escavadeira Hidráulica PC 150 (ou equivalente)	0,81212	354,23/hora	R\$ 249,00	R\$ 318,00	R\$ 175,00		R\$ 173,00	R\$ 309,00	
Motoniveladora Dresser 140 C (ou equivalente)	0,60909	265,66/hora			R\$ 239,00				R\$ 268,00
Motoniveladora Volvo G 710 (ou equivalente)	0,81212	354,23/hora						R\$ 299,00	
Pá Carregadeira Case 621 D (ou equivalente)	0,73091	324,83/hora							
Pá Carregadeira Volvo L70 D (ou equivalente)	0,60909	265,66/hora					R\$ 250,00		
Retro escavadeira 4x2	0,32485	141,68/hora				R\$ 135,00			
Retro escavadeira 4x4	0,40606	177,12/hora			R\$ 147,00		R\$ 157,00		
Rolo compactador	0,60909	265,66/hora			R\$ 223,00		R\$ 200,00	R\$ 274,00	



## CONTRATO Nº 043/2021

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINA RETROESCAVADEIRA

Contrato que fazem entre si o Município de Ametista do Sul, inscrito no CNPJ n.º092.411.156/0001-83, com sede à Av. Bento Gonçalves, n.º1.433, representado seu Prefeito Municipal, **Sr. JADIR JOSÉ KOVALESKI**, CPF nº 614.346.120-15, RG nº 2052980832, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Guaporé, nº 147, centro, na cidade de Ametista do Sul, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA a Empresa **DIONEL MOREIRA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 24.280.599/0001-22, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 522, Bairro Aparecida, na cidade de Ametista do Sul/RS, neste ato representada pelo Sr. Dionel Moreira portador RG nº 2084515614 e CPF nº 979.363.240-20, doravante denominada CONTRATADA, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2021, nos termos constantes neste instrumento.

**Cláusula Primeira** - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de 100 (cem) horas máquinas de retroescavadeira, **para manutenção das vias do Município, a ser realizado pela CONTRATADA.**

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços ora contratados serão prestados conforme cronograma de trabalho da Secretaria Municipal de Obras e Viação, mediante solicitação prévia de até 24 (vinte e quatro) horas.

**Parágrafo Segundo** - A contratada deverá disponibilizar operador, e oferecer todas as condições para o funcionamento das máquinas.

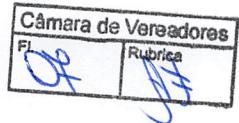
**Parágrafo Terceiro** - As despesas operacionais referentes à alimentação do operador, combustível, manutenção, consertos, lubrificantes etc., operação e deslocamentos das máquinas, correrão por conta da Contratada.

**Parágrafo Quarto** - A contagem das horas será feita no local de trabalho, do tempo efetivamente gasto em serviço constatado através do horímetro da máquina e planilha de aferição devidamente assinada por servidor municipal.

**Parágrafo Quinto** - A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura até 31 de maio de 2021.

**Parágrafo Sexto** - Caso os equipamentos necessitem de algum conserto ou reparo durante o período da prestação dos serviços, a contratada deverá providenciar, as suas expensas, a realização dos consertos o mais rápido possível. Caso os consertos ou reparos ultrapassem um período de três dias, a contratada deverá disponibilizar outro equipamento com as mesmas características.

**Cláusula Segunda** - A CONTRATADA, atenderá ao presente Termo Contratual, obrigando-se a executar os serviços atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.



**Cláusula Terceira** - O CONTRATANTE exercerá a fiscalização e avaliação da qualidade dos serviços prestados através de servidores indicados pela mesma, conforme disposto no instrumento convocatório.

**Parágrafo único.** Também caberá ao CONTRATANTE, a fiscalização dos aspectos legais, trabalhistas e previdenciários.

**Cláusula Quarta** - O preço a ser pago pelo CONTRATANTE pelos serviços do objeto do presente instrumento, será o total de R\$ **13.500** (treze mil e quinhentos reais), sendo o valor unitário da hora de R\$ **135,00** (cento e trinta e cinco reais) por hora máquina de retroescavadeira.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado a vista mediante a emissão de nota fiscal, conforme os serviços prestados, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo Secretário Municipal de Obras e Viação.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer as Notas Fiscais de Fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (Dispensa de Licitação n.º 043/2021) a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**Cláusula Quinta** - A CONTRATADA deverá facultar o livre acesso do representante e/ou peritos do CONTRATANTE aos registros e documentos pertinentes à execução ora contratada, sem que tal fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do CONTRATANTE.

**Cláusula Sexta** - Os serviços contratados serão prestados conforme cronograma de trabalho da Secretaria de Obras e Viação, mediante solicitação prévia de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de pagar multa de 1,00% (um por cento) do valor contratado por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), que serão retidos do pagamento a ser efetuado.

**Parágrafo Primeiro** - Qualquer alteração no prazo supra-referido dependerá da prévia aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

**Cláusula Sétima** - A CONTRATADA compromete-se a corrigir, as suas custas, parcial ou totalmente, caso os serviços realizados não atendam aos critérios básicos legalmente estabelecidos pelo Município de Ametista do Sul/RS.

**Cláusula Oitava** - Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal, serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa exonerando se integralmente o CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro** - Ao CONTRATANTE é reservado o direito de exigir, a qualquer tempo durante a vigência do contrato, a comprovação de regularidade dos referidos encargos.



**Parágrafo Segundo** - À CONTRATADA obriga-se ao cumprimento do disposto no Inciso XXXII do Artigo 7º da Constituição Federal.

**Cláusula Nona** - A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo CONTRATANTE, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará co-responsabilidade pela eventual execução incorreta dos serviços.

**Cláusula Décima** - Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

- a) - Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido.

- b) - Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:

- I - Quando o objeto não for atendido de acordo com as especificações da proposta ou,

- II - Quando não corrigir deficiência ou não refazer serviços solicitados pelo CONTRATANTE, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável (is) técnico(s).

- c) - Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.

- d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

**Parágrafo Primeiro** - Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do CONTRATANTE a definição do que sejam "pequenas irregularidade", "gravidade da falta" e "falta grave".

**Parágrafo Segundo** - No caso de aplicação de multa, a CONTRATADA será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

**Cláusula Décima Primeira** - Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

- a) - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

- b) - Pelo CONTRATANTE, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o valor das multas a pagar.

- c) - Pelo CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- I - não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

- II - não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;

- III - abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;

- IV - manifesta deficiência do serviço;

- V - falta grave ao Juízo do Município;



VI - falênciam ou insolvência;  
VII - não prestar os serviços no prazo previsto.

**Cláusula Décima Segunda** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

2.064 – Manutenção da Malha Rodoviária

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Cláusula Décima Terceira** - Para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Rodeio Bonito-RS.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ametista do Sul, 05 de março de 2021.

JADIR JOSÉ KOVALESKI  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

DIONEL MOREIRA  
DIONEL MOREIRA ME  
CONTRATADA



MODALIDADE:  
*Pregão Presencial nº. 17/2018*

*Pregoeiro e Equipe de Apoio:*  
**ATA DE JULGAMENTO**

### **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Aos 06 dias do mês de junho de 2018, às 09h30min, **O PREGOEIRO e a Equipe de Apoio** do Edital N°. 63/2018, Modalidade Pregão Presencial N°. 17/2018, em sua sede na sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, nesta cidade, designada pela Portaria n°. 10716, de 30 de janeiro de 2017, sendo pregoeiro Jessé Filipe Stephanini e equipe de apoio os senhores Nilto Luiz Rigoli e Saulo Lucas Torquetti, analisaram e julgaram as propostas e lances dos licitantes, desta forma é o seguinte o parecer.

**ANÁLISE:** O Pregoeiro SUGERE ao Prefeito Municipal, Sr. IVAN CHAGAS, que o Registro de Preços para “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÕES, VISANDO SUPRIR POSSÍVEIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**”, conforme descrição contida no edital 63/2018, sejam contratados dos participantes abaixo relacionados, com seus respectivos VALORES TOTAIS, levando em consideração “**O MENOR LANCE POR ITEM**” e demais disposições contidas no Edital do respectivo Pregão:

#### **EMPRESA**

**ESCAVADEIRA (R\$/HORA)**

**PLANATER TERRAPLANAGEM LTDA**

**318,00**

**CAMINHÃO (R\$/KM)**

**RH TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA**

**R\$ 7,74**

Ata encerrada às 10 horas e 30 minutos.

*Jessé Filipe Stephanini,  
Pregoeiro.*

Este Processo foi examinado e seu conteúdo aprovado por esta Assessoria Jurídica, que sugere ao Prefeito Municipal a Homologação e Adjudicação da presente licitação, em 06/06/2018.

*Paulo de Tarso Silveira Corrêa  
Assessor Jurídico OAB/RS 40.756*

#### **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:**

- HOMOLOGO E ADJUDICO**  
 **ANULAÇÃO**  
 **REVOGAÇÃO**

*Ivan Chagas  
Prefeito.*

**Data: 06/06/2018.**

*Ivan Chagas  
Prefeito.*

**Data: 06/06/2018.**



**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Câmara de Vereadores	/
Fl.	Rubrica

8

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de  
Licitação: 2245 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação - Ata de  
Licitação: 3 códigoCliente: 2245 anoMinuta: 2021 nroMinuta: 3 usaPregaoCoeficiente: 0

**Item: 4 Produto: 9097 - CONTRATAÇÃO DE HORAS/MÁQUINA DE ESCAVADEIRA DE ESTEIRA. COM PESO ENTRE 21,0 E 22,5 TONELADAS E CONCHA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,15 M<sup>3</sup>. VALOR POR HORA TRABALHADA INCLUINDO TRANSPORTE DENTRO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, QUE ESTEJAM EM CONDIÇÕES DE EXECUTAR OS SERVIÇOS SOLICITADOS. Unidade: HORA**

Roda	Fornecedor	Desco (%)	Índice Julgamento	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	355879 - TODECATO TERRAPLENAGEM LTDA	0	0.0000	R\$255,00	Proposta	
0	1249169 - DE TONI OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	0	0.0000	R\$250,00	Proposta	
0	87657643 - TERRAPLANAGEM VINHEDOS LTDA	0	0.0000	R\$258,00	Proposta	
1	355879 - TODECATO TERRAPLENAGEM LTDA	0	0.0000	R\$249,00	Lance	
1	1249169 - DE TONI OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	0	0.0000	R\$0,00	Declinou	
1	87657643 - TERRAPLANAGEM VINHEDOS LTDA	0	0.0000	R\$0,00	Declinou	
2	87657643 - TERRAPLANAGEM VINHEDOS LTDA	0	0.0000	R\$258,00	Lance	
3	87657643 - TERRAPLANAGEM VINHEDOS LTDA	0	0.0000	R\$258,00	Lance	R\$249,00

Em razão disso, o Pregoeiro declarou como detentor do presente Pregão, os licitantes nos itens:

3913 - GEHLEN TRANSPORTES LTDA				
Item	Produto	Unidad	Índice Julgamento	Valor
1	5922 - CAMINHÃO TOCO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 M <sup>3</sup> E MOTORISTA COM EXPERIENCIA EM BASCULAR, QUE ESTEJA EM CONDIÇÕES DE REALIZAR OS SERVIÇOS SOLICITADOS.	HORA	0.0000	R\$89,00
2	5924 - CAMINHÃO TRUCK, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M <sup>3</sup> E MOTORISTA COM EXPERIENCIA EM BASCULAR E QUE ESTEJA EM CONDIÇÕES DE EXECUTAR OS SERVIÇOS SOLICITADOS.	HORA	0.0000	R\$110,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARROS CASSAL**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

**01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR**, a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 11/2020  
b) Licitação nº: 4/2020  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data da homologação: 31/03/20  
e) Data da Adjudicação: 31/03/20  
f) Objeto da Licitação: São solicitadas propostas para REGISTRO DE PREÇOS de futuras contratações, parceladas de serviços de HORAS DE MAQUINAS - MOTONIVELADORA, com operador e combustível, sendo que o equipamento deverá ter ano de fabricação igual ou superior a 1995, sendo considerado a hora, com 60 minutos com a máquina em uso a 1.500 rpm.

g) FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
DE PAULA & CIA LTDA	Serviços de Horas Máquina: Motoniveladora	500,0	268,0	134.000,0

TOTAL: 134.000,00

BARROS CASSAL – RS, 31 de março de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO**

CNPJ: 87.613.162/0001-83  
AV. BENTO GONÇALVES, Nº 555  
C.E.P.: 98570-000 - CAMPO NOVO - RS



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 35/2020 - PR**

Processo Administrativo: 184/2020  
Processo de Licitação: 184/2020  
Data do Processo: 19/10/2020

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 19 de Novembro de 2020, às 09:55 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 214/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 184/2020, Licitação nº 35/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** A PROPOSTA DA EMPRESA ESTÁ COMPATÍVEL COM O PREÇO ESTIMADO NO EDITAL, SENDO ASSIM, A EMPRESA ESTÁ HABILITADA PARA O CERTAME. APÓS FOI ABERTA A SESSÃO DE LANCES.

Participante:	12952 - PORTELA TERRAPLENAGEM LTDA	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
Item								
1	HORAS MAQUINA: CAMINHÃO BASCULANTE DE NO MINIMO 14M³ COM POTENCIA MINIMA DE 340 CV.		Hs	300,00		0,0000	181,00	54.300,00
2	HORAS MAQUINA:MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 18 TONELADAS COM RIPPER TRASEIRO.		Hs	300,00		0,0000	299,00	89.700,00
3	HORAS MAQUINA: TRATOR ESTEIRA COM LAMINA DE ANGULAÇÃO HIDRAULICA DE NO MINIMO 14 TONELADAS.		Hs	300,00		0,0000	294,00	88.200,00
4	HORAS MAQUINA: ROLO COMPACTADOR COM PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 17 TONELADAS.		Hs	300,00		0,0000	274,00	82.200,00
5	HORAS MAQUINA: ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 22 TONELADAS E CAPACIDADE DE CONCHA MINIMA DE 1,35M³.		Hs	300,00		0,0000	309,00	92.700,00
Total do Participante ----->								407.100,00
Total Geral ----->								407.100,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

CAMPO NOVO, 19 de Novembro de 2020

**COMISSÃO:**

KEILA DA SILVA CAPPELLARI TONDOLO

*b* ..... - Pregoeiro(a)

KEILA DA SILVA CAPPELLARI TONDOLO

*b* ..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVA

ROSANE MACHADO DE ALMEIDA

*b* ..... - AUXILIAR ASMINISTRATIVA

TATIANE ALVARENGA

*b* ..... - TELEFONISTA

KATIANE ANDRESSA RASCHE

*b* ..... - FISCAL MUNICIPAL

PRISCILA GOULART

*b* ..... - ASSESSORA DE IMPRENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES**  
**Setor de Compras/Licitações**

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 17/2021  
Licitação Modalidade Pregão nº 8/2021

Encaminha-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campina Missões/RS, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93, art. 43, VI, Decreto Municipal nº 034/2006, para análise quanto à homologação da licitação na modalidade Pregão nº 8/2021, os autos do processo administrativo deste procedimento licitatório.

Fornecedor	Item	Descrição	Valor
DIRCE DOS ANJOS JUNIOR	1	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com potência mínima de 150 HP, com peso acima de 20 toneladas, capacidade mínima de concha de 1,20m³	R\$173,00
DIRCE DOS ANJOS JUNIOR	5	Serviço de ROLO COMPACTADOR de 18.000 kg com compactação de no mínimo 30.000 kg e com potencia do motor de no mínimo de 173hp	R\$200,00
EVANDRO CARLOS ROHLEDER	3	Serviço de RETROESCAVADEIRA TRACIONADA 4X4 capacidade mínima de carregamento da caçamba carregadeira 86" de 1m³ com dentes e Caçamba Retroescavadeira com capacidade de carregamento de 30" de 0,25 m³ com dentes	R\$157,00
ADILSON RAMOS DA SILVA	8	Serviço de PA CARREGADEIRA 4X4 potência mínima de 150cv, peso mínimo de 10.000kg, 1.8 m³ de capacidade concha 2.55 largura concha hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais	R\$250,00
JAIME REICHERT ME A	6	Serviços horas/máquina com TRATOR DE ESTEIRA, com escarificador traseiro, com lâmina de inclinação e angulação hidráulica, potência do motor mínima de 130HP e peso operacional mínimo de 19.000kg	R\$324,00
MEINART LTDA CIA	2	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, para executar serviços de rompimento de rochas: - Escavadeira hidráulica com potência mínima de 139hps, peso operacional mínimo de 21 toneladas.- Rompedor hidráulico com peso operacional mínimo 1.660 kg, faixa de fluxo de óleo mínima de 100 l/min., freqüência mínima de 450 bpm, pressão de operação mínima de 160 bar, ponteira com diâmetro mínimo de 134 mm.	R\$478,00
MEINART LTDA CIA	7	Serviço de horas de CAMINHÃO CAÇAMBA traçado 4x4 com capacidade de entre 12 e 15m³	R\$195,68

**DELIBERAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

- ( ) Homologo a licitação, adjudique-se o objeto  
( ) Não homologo a licitação

Campina das Missões , RS, 17 de março de 2021.

CARLOS JUSTEN  
Prefeito Municipal

P. M. Brechim

Câmara de Vereadores  
FL. 55 Rubrica

LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Presencial 20 / 2021 / Propostas Vencedoras

**Critério de Julgamento: Por Item**

Item	Nº	Descrição	Qtda	Un.	V.	Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	1	Contratação do horário máquinas Motoniveladora e - ou Terraplenagem. Motoniveladora com peso bruto operacional mínimo de 16 toneladas. Lâmina articulada, sistema hidráulico na lâmina com ríper traseiro, largura de no mínimo 3,70m, máquina articulada, gabinete climatizado, ano de fabricação mínimo 2005. OBSERVAÇÕES: 1- Oleo diesel será por conta da contratada. 2- Operador da máquina deverá ser empregado pela contratada, conforme les da CLT, com experiência comprovada e devidamente habilitado para a função. 3- As manutenções que se fizerem necessárias serão por conta da contratada. 4- Despesas com eventuais reparos de qualquer gênero ou indenizações a terceiros, por acidentes de trânsito envolvendo a máquina contratada serão todas obrigações da mesma. 5- O transporte da máquina será executado pela contratada em toda e qualquer outra dentro do município de Brechim, ficando por conta desta o carregamento e desarranque, se for necessário, até o local de trabalho indicado pelo gestor do contrato. 6- A contratada declarará formalmente que possui máquina dentro das características solicitadas para a realização dos serviços. 7- Para fins de contingência de horas, o horímetro do respectivo equipamento se iniciará a partir da aferição diária (sendo que é obrigatório a abertura e fechamento do horímetro no local de execução do trabalho), em loja, previamente definido para prestação do serviço pelo gestor. 8- Caso ocorra a necessidade de evento de reposicionamento da máquina durante a execução das atividades pré-definidas pelo gestor, o horímetro deverá ser fechado de imediato e reaberto apenas quando a máquina estiver em condições de continuar as atividades pré-definidas. 9- Após comunicação do gestor, a empresa terá 24horas para apresentar a máquina no local determinado para execução do serviço. 10- A comunicação para a apresentação e a execução do serviço será realizada pelo gestor do contrato com o representante legal da empresa. 11- Nas si	1060	H	239,00		239.000,00	SERVICOS DE TERRAPLENAGENS E TRANSPORTES BRECHIM LTDA - ME	14.706.151/0001-21	Adjudicado
Contratação de horas-máquina Motoniveladora e P/ Nivelamento e - ou Cascalhamento. Motoniveladora com peso bruto operacional mínimo de 16 toneladas, lâmina articulada, sistema										

LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Presencial 20 / 2021 / Propostas Vencedoras

Item	Nº	Descrição	Qtda	Un.	V.	Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	2	Contratação de horas-máquina Motoniveladora e P/ Nivelamento e - ou Cascalhamento. Motoniveladora com peso bruto operacional mínimo de 16 toneladas, lâmina articulada, sistema hidráulico na lâmina com ríper traseiro, largura de no mínimo 3,70m, máquina articulada, gabinete climatizado, ano de fabricação mínimo 2005. OBSERVAÇÕES: 1- Oleo diesel será por conta da contratada. 2- Operador da máquina deverá ser empregado pela contratada, conforme les da CLT, com experiência comprovada e devidamente habilitado para a função. 3- As manutenções que se fizerem necessárias serão por conta da contratada. 4- Despesas com eventuais reparos de qualquer gênero ou indenizações a terceiros, por acidentes de trânsito envolvendo a máquina contratada serão todas obrigações da mesma. 5- O transporte da máquina será executado pela contratada em toda e qualquer outra dentro do município de Brechim, ficando por conta desta o carregamento e desarranque, se for necessário, até o local de trabalho indicado pelo gestor do contrato. 6- A contratada declarará formalmente que possui máquina dentro das características solicitadas para a realização dos serviços. 7- Para fins de contingência de horas, o horímetro do respectivo equipamento se iniciará a partir da aferição diária (sendo que é obrigatório a abertura e fechamento do horímetro no local de execução do trabalho), em loja, previamente definido para prestação do serviço pelo gestor. 8- Caso ocorra a necessidade de evento de reposicionamento da máquina durante a execução das atividades pré-definidas pelo gestor, o horímetro deverá ser fechado de imediato e reaberto apenas quando a máquina estiver em condições de continuar as atividades pré-definidas. 9- Após comunicação do gestor, a empresa terá 24horas para apresentar a máquina no local determinado para execução do serviço. 10- A comunicação para a apresentação e a execução do serviço será realizada pelo gestor do contrato com o representante legal da empresa. 11- Nas si	1000	H	235,00		235.000,00	LUIS ALBERTO FERARI - ME	22.611.568/0001-03	Adjudicado
ITEM	3	Contratação de horas-máquina Trator da Estrela e P/ Terraplenagem - Trator da Estrela com potência líquida de no mínimo 165 HP, peso operacional mínimo de 18 toneladas, ano de fabricação mínimo 2010, cabine equipado com sistema ROPS de proteção, capacidade mínima de transporte da lâmina 5m <sup>3</sup> , lâmina hidráulica com no mínimo 04 possíveis angulações com comprimento de 3,500mm e altura de 1,100mm, escavadeira traseira. OBSERVAÇÕES: 1- Oleo diesel será por conta da contratada. 2- Operador da máquina deverá ser empregado pela contratada, conforme les da CLT, com experiência comprovada e devidamente habilitado para a função. 3- As manutenções que se fizerem necessárias serão por conta da contratada. 4- Despesas com eventuais reparos de qualquer gênero ou indenizações a terceiros, por acidentes de trânsito envolvendo a máquina contratada, serão todas obrigações da mesma. 5- O transporte da máquina será executado pela contratada em toda e qualquer otra dentro do município de Brechim, ficando por conta desta o carregamento e desarranque, se for necessário, até o local de trabalho indicado pelo gestor do contrato. 6- A contratada declarará formalmente que possui máquina dentro das características solicitadas para a realização dos serviços. 7- Para fins de contingência de horas, o horímetro do respectivo equipamento se iniciará a partir da aferição diária (sendo que é obrigatório a abertura e fechamento do horímetro no local de execução do	800	H	268,00		214.400,00	VIANEI ANTONIO WOOS	10.960.930/0001-97	Adjudicado

Câmara de Vereadores  
Fl. *[Signature]* Rubrica *[Signature]*

Decretos Municipais - 202 | Projeto de Lei | Correio de Entrada | [ 16.668 não lidos ] - michel | Ata Pregão 002.2020.pdf | LicitCon Cidadão | Voltar

Não seguro | www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12::NO::RP,13,R:RP13\_ID\_LICITACAO,P13\_PAG\_ANTERIOR,P13\_PAG\_RETORNO,FS0500\_CD\_ORGAO:809607,19,10,&cs=1Wabb\_Sej ..

TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Presencial 30 / 2021 / Propostas Vencedoras

Novas Licitações no RS	Tipo	Nº	Descrição	Qtda	Un.	V.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
Municipal	ITEM	3	Contratação de horas-máquina Escavadeira Hidráulica - P/ Abertura de - Vias e/ou Alargamento de Vias e/ou Terraplenagens. Escavadeira Hidráulica peso operacional mínimo 20 toneladas sistema hidráulico na homóloga municipal, capacidade da cabine mínima 120m <sup>3</sup> ano de fabricação mínimo 2014, cabine equipada com sistema BOPS de proteção. OBSERVAÇÃO: 1- Óleo diesel será por conta da contratada. 2- Operador da máquina deverá ser empregado pela função 3- As manutenções que se fizerem necessárias serão por conta da contratada. 4- Despesas com eventuais reparos de qualquer gênero ou indenizações a terceiros, por acidentes de trânsito envolvendo a máquina contratada serão todas obrigações da mesma. 5- O transporte da máquina será executado pela contratada em todo e qualquer outro dentro do município de Erechim, ficando por conta desta o pagamento dos seguros, se for necessário, até o local de trabalho indicado pelo gestor. 6- A contratada declarará formalmente que possui máquina dentro das características solicitadas para a realização dos serviços. 7- Para fins de contagem de horas, o horímetro deve ser redefinido a reaberto apenas quando a máquina estiver em condições de continuar as atividades pré-definidas. 8- Após comunicação do gestor, a empresa terá 24h para apresentar a máquina no local determinado, pra a execução do serviço. 12- A comunicação para a apresentação e execução do serviço será realizada pelo gestor do contrato com o representante legal da empresa.	800	H	178,00	140.800,00	RROMPESEL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA - ME	24.362.800/0001-10	Adjudicado
Estadual	ITEM	9	Contratação de horas-máquina Rolo Compactador Vibratório - P/ Reta - Resíduo/Cascalho. Rolo Compactador Vibratório motor com potência mínima bruta de 80 KW, ano de fabricação mínimo 2010, peso mínimo operacional com cabine 10.000kg, máquina com cilindro dianteiro e traseiro com pneus, kit operacional de conversão do cilindro normal e pá de canteiro, dimensões mínimas do cilindro 1,80m (largura) x 1,50m (diâmetro), sistema vibratório em marcha frente e ré com alta e baixa vibração. OBSERVAÇÃO: 1- Óleo diesel será por conta da contratada. 2- Operador da máquina deverá ser empregado pela contratada, conforme leiai da CLT, com experiência comprovada e devidamente habilitado para a função. 3- As manutenções que se fizerem necessárias serão por conta da contratada. 4- Despesas com eventuais reparos de qualquer gênero ou indenizações a terceiros, por acidentes de trânsito envolvendo a máquina contratada, serão todas obrigações da mesma. 5- O transporte da máquina será executado pela contratada em todo e qualquer outra dentro do município de Erechim, ficando por conta desta o pagamento dos seguros, se for necessário, até o local de trabalho indicado pelo gestor do contrato. 6- A contratada declarará formalmente que possui máquina dentro das características solicitadas para a realização dos serviços. 7- Para fins de contagem de horas, o horímetro do rolo compactador deverá se iniciar a partir da aferição diária (senso que é obrigatório a aferição e faturamento do horímetro no local de execução do trabalho), em local previamente definido para prestação de serviço, pelo gestor. 8- Caso ocorra a necessidade de eventual reparo/renovação na máquina durante a execução das atividades pré-definidas pelo gestor, o horímetro deverá ser redefinido de imediato e reaberto apenas quando a máquina estiver em condições de continuar as atividades pré-definidas. 9- Após comunicação do gestor, a empresa terá 24h para apresentar a máquina no local determinado, pra a execução do serviço. 12- A comunicação para a apresentação e execução do serviço será realizada pelo gestor do contrato com o representante legal da empresa.	800	H	123,00	176.400,00	VIANEIR ANTONIO WCCS	10.968.930/0001-97	Adjudicado

14:04 22/04/2021

Decretos Municipais - 202 | Projeto de Lei | Correio de Entrada | [ 16.668 não lidos ] - michel | Ata Pregão 002.2020.pdf | LicitCon Cidadão | Voltar

Não seguro | www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12::NO::RP,13,R:RP13\_ID\_LICITACAO,P13\_PAG\_ANTERIOR,P13\_PAG\_RETORNO,FS0500\_CD\_ORGAO:809607,19,10,&cs=1Wabb\_Sej ..

TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Presencial 30 / 2021 / Propostas Vencedoras

Novas Licitações no RS	Tipo	Nº	Descrição	Qtda	Un.	V.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
Municipal	ITEM	10	Contratação de horas-máquina Rolo Compactador Vibratório - P/ Cascalho - Cascalho. Rolo Compactador Vibratório motor com potência mínima bruta de 80 KW, ano de fabricação mínimo 2010, peso mínimo operacional com cabine 10.000kg, máquina com cilindro dianteiro e eixo traseiro com pneus, kit operacional de conversão do cilindro normal e pá de canteiro, dimensões mínimas do cilindro 1,80m (largura) x 1,50m (diâmetro), sistema vibratório em marcha frente e ré com alta e baixa vibração. OBSERVAÇÃO: 1- Óleo diesel será por conta da contratada. 2- Operador da máquina deverá ser empregado pela contratada, conforme leiai da CLT, com experiência comprovada e devidamente habilitado para a função. 3- As manutenções que se fizerem necessárias serão por conta da contratada. 4- Despesas com eventuais reparos de qualquer gênero ou indenizações a terceiros, por acidentes de trânsito envolvendo a máquina contratada, serão todas obrigações da mesma. 5- O transporte da máquina será executado pela contratada em todo e qualquer outra dentro do município de Erechim, ficando por conta desta o pagamento dos seguros, se for necessário, até o local de trabalho indicado pelo gestor do contrato. 6- A contratada declarará formalmente que possui máquina dentro das características solicitadas para a realização dos serviços. 7- Para fins de contagem de horas, o horímetro do rolo compactador deverá se iniciar a partir da aferição diária (senso que é obrigatório a aferição e faturamento do horímetro no local de execução do trabalho), em local previamente definido para prestação de serviço, pelo gestor. 8- Caso ocorra a necessidade de eventual reparo/renovação na máquina durante a execução das atividades pré-definidas pelo gestor, o horímetro deverá ser redefinido de imediato e reaberto apenas quando a máquina estiver em condições de continuar as atividades pré-definidas. 9- Após comunicação do gestor, a empresa terá 24h para apresentar a máquina no local determinado, pra a execução do serviço. 12- A comunicação para a apresentação e execução do serviço será realizada pelo gestor do contrato com o representante legal da empresa.	800	H	229,00	183.200,00	LUIZ ALBERTO FERRARI - ME	27.611.568/0001-03	Adjudicado
Estadual	ITEM	11	Contratação de novos caminhão Caminhão m2 - Caminhão m2, fabricado no mínimo ano 2003, motor mínimo 4 cilindros, potência mínima 220 CV, PBT de no mínimo 15.000 kg e demais componentes e acessórios exigidos pela legislação de trânsito. Os caminhões devem possuir o aparelho horímetro digital instalado nos caminhões para aferição dos serviços prestados. Veículo com caçamba basculante standard, para transporte de cimento, pedra seca, terra, estradas de interior e propriedades rurais, com capacidade de no mínimo 10 m <sup>3</sup> , tampe traseira tipo painel e basculante, com protetor de cabine com lona, sistema hidráulico completo, fálgue refletivas padrão INMETRO. As horas deverão ser executadas com NO MINIMO 33 CAMINHÕES E 02 MOTORISTAS OBSERVAÇÃO: 1- Óleo diesel será por conta da contratada. 2- Os motoristas deverão ser empregados pela contratada, conforme leiai da CLT, com experiência comprovada e devidamente habilitado para a função. 3- As manutenções que se fizerem necessárias serão por conta da contratada. 4- Despesas com eventuais reparos de qualquer gênero ou indenizações a terceiros, por acidentes de trânsito envolvendo os caminhões contratados, serão todas obrigações da mesma. 5- No caso de danos mecânicos ao caminhão, a montagem/desta sobre prancha ou quincho, se for necessário, será executado pela Contratada, incluindo seu custo. 6- A contratada declarará formalmente que possui caminhões dentro das características solicitadas para a realização dos serviços. 7- A capacidade de carga a ser transportada por veículo, que	600	H	120,00	72.000,00	CARLOS JOSE ZIM - EPP	00.104.236/0001-78	Adjudicado

14:05 22/04/2021

Decretos Municipais - 2021 | Projeto de Lei n... | Correio :: Entrada | (6.668 não lidos) - michel | Ata Pregão 092/2020.pdf | LicitCon Cidadão | + - X

Não seguro www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/rfp=50500/13---NO:RP,13.RIRP13\_ID\_LICITACAO:P13\_PAG\_ANTERIOR,P12\_PAG\_RETORNO:FS0500\_CD\_ORGAO:80507,19,10,&cs=1W0bb\_Sqj ..

TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Presencial 30 / 2021 / Propostas Vencedoras

Voltar

Novas Licitações no RS	Tipo	Nº	Descrição	Qtda	Un.	V.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
Municipal	ITEM	8	Contratação de horas-máquina Escavadeira Hidráulica - P/ Abertura de - Vias e/ou Alargamento de Vias e/ou Terraplenagem. Escavadeira Hidráulica peso operacional mínimo 20 toneladas, sistema hidráulico na bomba principal, capacidade do tanque mínimo 1.200L, ano de fabricação mínimo 2014, cabine equipada com sistema ROPS de proteção. OBSERVAÇÃO: 1- Olio diesel será por conta da contratada. 2- Operador da máquina deverá ser empregado pela contratada, conforme leis da CLT, com experiência comprovada e devidamente habilitado para a função. 3- As manutenções que se fizerem necessárias serão por conta da contratada. 4- Despesas com eventuais reparos de qualquer gênero ou indenizações a terceiros, por acidentes de trânsito envolvendo a máquina contratada, serão todas obrigações da mesma. 5- O transporte da máquina será executada pela contratada em todo o qualquer local dentro do município de Erechim, ficando por conta do gestor o custeio das horas e o horímetro do respectivo equipamento, se for necessário, até o local de trabalho indicado pelo gestor. 6- A contratada declarará formalmente que possui máquina dentro das características solicitadas para a realização dos serviços. 7- Para fins de contagem de horas, o horímetro do respectivo equipamento se iniciará a partir da aferição diária (senso que é obrigatório a abertura e fechamento do horímetro no local de trabalho indicado pelo gestor).	800	H	176,00	140.800,00	ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA - ME	24.362.800/0001-10	Adjudicado
Estadual	ITEM	9	Contratação de horas-máquina Rolo Compactador Vibratório - P/ Borda - Resíduo/Cascalho. Rolo Compactador Vibratório motor com potência mínima bruta de 100 K.W, ano de fabricação mínimo 2010, peso mínimo operacional com caixote 10.000kg, mola com cilindro diâmetro e eixo traseiro com pneus, kit operacional de conversão do cilindro normal e pé de camelo, diâmetros mínimos do cilindro 1,80m (largura) x 1,30m (diâmetro), sistema vibratório em marcha frontal e ré com alta e baixa vibração. OBSERVAÇÃO: 1- Olio diesel será por conta da contratada. 2- Operador da máquina deverá ser empregado pela contratada, conforme leis da CLT, com experiência comprovada e devidamente habilitado para a função. 3- As manutenções que se fizerem necessárias serão por conta da contratada. 4- Despesas com eventuais reparos de qualquer gênero ou indenizações a terceiros, por acidentes de trânsito envolvendo a máquina contratada, serão todas obrigações da mesma. 5- O transporte da máquina será executada pela contratada em todo o qualquer local dentro do município de Erechim, ficando por conta desta o carregamento e descarregamento, se for necessário, até o local de trabalho indicado pelo gestor do contrato. 6- A contratada declarará formalmente que possui máquina dentro das características solicitadas para a realização dos serviços. 7- Para fins de contagem de horas, o horímetro do respectivo equipamento se iniciará a partir da aferição diária (senso que é obrigatório a abertura e fechamento do horímetro no local de trabalho indicado pelo gestor).	800	H	223,00	176.400,00	VIANEI ANTONIO WOOS	10.963.930/0001-97	Adjudicado

14:34 22/04/2021

Decretos Municipais - 2021 | Projeto de Lei n... | Correio :: Entrada | (6.668 não lidos) - michel | Ata Pregão 092/2020.pdf | LicitCon Cidadão | + - X

Não seguro www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/rfp=50500/13---NO:RP,13.RIRP13\_ID\_LICITACAO:P13\_PAG\_ANTERIOR,P12\_PAG\_RETORNO:FS0500\_CD\_ORGAO:80507,19,10,&cs=1W0bb\_Sqj ..

TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Presencial 30 / 2021 / Propostas Vencedoras

Voltar

Novas Licitações no RS	Tipo	Nº	Descrição	Qtda	Un.	V.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
Municipal	ITEM	10	Contratação de horas-máquina Rolo Compactador Vibratório - P/ Cascalho - Cascalho. Rolo Compactador Vibratório motor com potência mínima bruta de 100 K.W, ano de fabricação mínimo 2010, peso mínimo operacional com caixote 10.000kg, mola com cilindro diâmetro e eixo traseiro com pneus, kit operacional de conversão do cilindro normal e pé de camelo, diâmetros mínimos do cilindro 1,80m (largura) x 1,30m (diâmetro), sistema vibratório em marcha frontal e ré com alta e baixa vibração. OBSERVAÇÃO: 1- Olio diesel será por conta da contratada. 2- Operador da máquina deverá ser empregado pela contratada, conforme leis da CLT, com experiência comprovada e devidamente habilitado para a função. 3- As manutenções que se fizerem necessárias serão por conta da contratada. 4- Despesas com eventuais reparos de qualquer gênero ou indenizações a terceiros, por acidentes de trânsito envolvendo a máquina contratada, serão todas obrigações da mesma. 5- O transporte da máquina será executada pela contratada em todo o qualquer local dentro do município de Erechim, ficando por conta desta o carregamento e descarregamento, se for necessário, até o local de trabalho indicado pelo gestor do contrato. 6- A contratada declarará formalmente que possui máquina dentro das características solicitadas para a realização dos serviços. 7- Para fins de contagem de horas, o horímetro do respectivo equipamento se iniciará a partir da aferição diária (senso que é obrigatório a abertura e fechamento do horímetro no local de execução do trabalho), em local previamente definido para prestação do serviço, pelo gestor. 8- Caso ocorra a necessidade de eventual reparo/ manutenção na máquina durante a execução das atividades pré-definidas pelo gestor, o horímetro deverá ser fechado de imediato e reaberto apenas quando a máquina estiver em condições de continuar as atividades pré-definidas. 9- Após comunicação do gestor, a empresa terá 24horas para apresentar a máquina no local determinado para a execução do serviço. 10- A comunicação para a apresentação e a execução do serviço será realizada pelo gestor do contrato com o representante legal da empresa.	800	H	229,00	193.200,00	LUIS ALBERTO FERRARI - ME	27.611.568/0001-05	Adjudicado
Estadual	ITEM	11	Contratação de picas-carrinhão Caminhão 6x2 - Caminhão 6x2, fabricação no mínimo ano 2003, motor mínimo 4 cilindros, potência mínima 220 CV, PBT de no mínimo 23.000 kg e demais componentes e acessórios expostos pela legislação de trânsito. Os caminhões devem possuir o aparelho horímetro digital instalado nos caminhões para o inicio dos serviços prestados. Veículo com caçamba basculante standard, para transporte de cascalho, pedras, terra nas estradas do interior e preibições de rurais, com capacidade de no mínimo 15 m <sup>3</sup> . Tampa traseira tipo portão e basculante, com protetor de cabine com lona, sistema hidráulico completo, faixas refletivas padrão INMETRO. As horas de execução serão executadas com NO MÍNIMO 03 CAMINHÕES E 03 MOTORISTAS. OBSERVAÇÃO: 1- Olio diesel será por conta da contratada. 2- Os motoristas deverão ser empregados pela contratada, conforme leis da CLT, com experiência comprovada e devidamente habilitado para a função. 3- As manutenções que se fizerem necessárias serão por conta da contratada. 4- Despesas com eventuais reparos de qualquer gênero ou indenizações a terceiros, por acidentes de trânsito envolvendo os caminhões contratados, serão todas obrigações da mesma. 5- No caso de danos mecânicos ao caminhão, a manutenção deste sobre prancha ou quincho, se for necessário, será executada pela Contratada, inclusive seu custo. 6- A contratada declarará formalmente que possui caminhões dentro das características solicitadas para a realização dos serviços. 7- A capacidade de carga a ser transportada por veículo, que	800	H	120,00	96.000,00	CARLOS JOSE ZINI - EPP	02.104.235/0001-78	Adjudicado

14:05 22/04/2021

Câmara de Vereadores  
PL [Signature] Rubrica

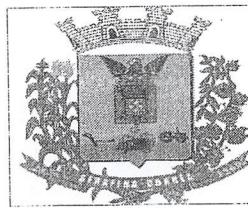
Decretos Municipais - 2019 | Projeto de Lei | Convite à Entrada | (5.668 não lidos) - michel | Ata Pregão 002/2020.pdf | Licitacão P13\_PAG\_ANTERIOR\_P12\_PAG\_RETORNO\_FSG050\_CD\_ORGÃO/209607/19.10.&cst=141802\_5sj... | Não seguro | www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50560:13::NO:RP,13,RINP13\_ID\_LICITALCADO\_P13\_PAG\_ANTERIOR\_P12\_PAG\_RETORNO\_FSG050\_CD\_ORGÃO/209607/19.10.&cst=141802\_5sj...

### TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Presencial 30 / 2021 / Propostas Vencedoras

Type	Nº	Description	Qtd/e	Un.	V.	Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	12	Contratação de caminhão Caminhão 6x4, fabricação no mínimo ano 2009 potência mínima 250 CV, PBT de no mínimo 28.000 kg e demais componentes e acessórios exigidos pela legislação de trânsito. Os caminhões devem possuir o aparelho hidráulico digital, instalado nos caminhões para o envio dos serviços prestados. Veículo com cabine basculante standard, para transportes de cascalho, pedra, terra, mas estradas ou interior e prós-medidas rurais, com capacidade de no mínimo 14 m <sup>3</sup> , com protetor de calha, com lona, sistema hidráulico completo, faixas refletivas pintado INMETRO. As obras devem ser executadas com NO MÍNIMO 03 CAMINHÕES E 03 MOTORISTAS OBSERVAÇÕES: 1- O óleo diesel será por conta da contratada. 2- Os motoristas devem ser empregados pela contratada, conforme leis da CLT, com experiência comprovada evidenciante habilitado para a função. 3- As manutenções que se fizerem necessárias serão por conta da contratada. 4- Despesas com eventuais reparos de qualquer gênero ou manutenções a terceiros, por motivos de trânsito envolvendo os caminhões contratados, serão todas abrigadas da mesma. 5- No caso de danos materiais ao caminhão, a contratada incluirá seu custo. 6- A contratada declarará formalmente que possui caminhões dentro das características solicitadas para a realização dos serviços. 7- A capacidade de carga a ser transportada por veículo que resulte no PBT (peso bruto total) e de interior responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus à Prefeitura de Brechon por infrações ao CTB ( Código de Trânsito Brasileiro). 8- Para fins de contagem de horas, o hormetro dos respectivos caminhões se iniciará a partir da energia dura (sendo que é obrigatório o abertura e fechamento do horímetro no local de execução do trabalho), em local previamente definido para prestação do serviço pelo gestor. 9- Caso ocorra a necessidade de evento	1200	H	140,00		168.000,00	CARLOS JOSÉ ZINI - EPP	00.104.236/0001-78	Adjudicado
ITEM	13	Contratação de horas Rompedor Hidráulico (pica-pau) - Rompedor Hidráulico deverá ser com peso mínimo de 1.200kg, acoplado a escavadeira hidráulica com ano de fabricação no mínimo 2010, com peso operacional no mínimo 17.000kg. OBSERVAÇÕES: 1- As manutenções que se fizerem necessárias serão por conta da contratada. 2- Caso ocorra a necessidade de eventual reparo/manutenção no equipamento durante a execução das atividades pre-definidas pelo gestor, o horímetro deverá ser fechado de imediato e restar apenas quando o equipamento estiver em condições de concluir as atividades pre-definidas. 3- A contratada deve ter instalado (bem como manter em funcionamento) um sistema de rastreamento via satélite que funcione em área rural. Deverá ser fornecido ao gestor do contrato a senha de acesso ao sistema de rastreamento. 4- Quando o serviço realizado apresentar deficiências, no sentido de ser insatisfatório e que necessitar ser refazido, a contratada deve fazê-lo sem ônus à contratante, independentemente das horas necessárias para sanar os problemas.	500	H	463,00		231.500,00	LUIS ALBERTO FERRARI - ME	27.611.568/0001-03	Adjudicado
ITEM	14	Contratação de horas Munck com cabo de reboco (cambão) - A Contratada deverá provisionar o combustível que será usado pelos veículos e equipamentos, os operadores qualificados para operar os mesmos e sempre ter à disposição equipamentos e veículos em bom estado de uso. A capacidade dos equipamentos e veículos deverá atender a necessidade que o serviço a ser	100	H	173,00		17.900,00	MB GUINCHOS LTDA ME	15.638.634/0001-12	Adjudicado

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
<i>PA</i>	<i>AS</i>



ENCAMINHO  
 ADMINISTRAÇÃO  
 21-06-21  
*GG*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Mem. N° 20/2021

Serafina Corrêa, 17 de junho de 2021

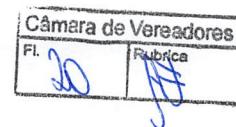
De: Secretaria Municipal de Agricultura  
 Para: Prefeito Municipal.

Ementa: solicitação de alteração da lei 2780/2011 e Decreto nº 966/2021.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar que seja avaliada alteração da Lei e decreto supracitados. O valor hora máquina regulamentado neste decreto obedeceu aos reajustes anuais desde a criação da lei que instituiu este benefício, sendo atualizado pelo indexador IGPM, com isso temos valores que estão acima dos valores praticados normalmente em nossa região, sendo que este custo é cobrado aos agricultores que excedem os benefícios regulares de políticas de incentivo a agricultura. Sendo assim, avaliamos valores de licitações vigentes em diversos municípios e abaixo segue proposta para alteração:

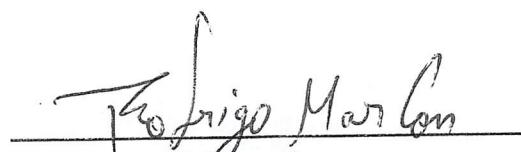
Equipamento	Valor atual	Alterar para	% VRM
Caminhão caçamba toço	R\$ 123,98	R\$ 90,00	0,206
Caminhão caçamba trucado	R\$ 177,12	R\$ 110,00	0,252
Escavadeira Hidráulica PC 150	R\$ 354,23	R\$ 285,00	0,653
Retroescavadeira 4 x 2	R\$ 141,68	R\$ 135,00	0,310
Retroescavadeira 4 x 4	R\$ 177,12	R\$ 150,00	0,344



Os demais itens constantes no decreto poderão ser mantidos com o mesmo valor. O incentivo aos agricultores possui regramento específico para sua concessão, e horas excedentes não são prática corriqueira, sendo assim, quando realizada não visa buscar arrecadação de recursos, e sim, apenas a conclusão de projetos viáveis para o campo. Em anexo seguem pesquisas via licitação e licitação realizada em nosso município.

Desde já agradeço a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Marcon  
Secretaria Municipal de Agricultura